



PREFEITURA DE PINDAMONHANGABA
Secretaria de Cultura e Turismo
Departamento de Cultura

EDITAL DE CONCURSO CULTURAL - 2023
10º FESTIVAL DE MÚSICA DA JUVENTUDE - 2023

O **10º Festival de Música da Juventude** é promovido pela Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, por meio do Departamento de Cultura, em cumprimento à lei nº 5581, de 05 de novembro de 2013, alterada pela Lei nº 5.625, de 26 de março de 2014.

Cronograma

De 18 de julho a 31 de agosto	• Inscrição
Dia 15 de setembro	• Divulgação dos selecionados
Dia 22 de setembro, das 15h às 21 h	• Ensaio
Dia 23 de setembro, as 19h	• Categoria Interpretação
Dia 24 de setembro, as 19h	• Categoria Composição e Premiação

1. DO OBJETIVO

1.1 – O Festival tem como objetivo incentivar a música entre a juventude, revelar novos talentos e promover o intercâmbio artístico cultural.

2. DAS INSCRIÇÕES E CLASSIFICAÇÕES

2.1 - As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de 18 de julho a 31 de agosto de 2023.

2.2 - A inscrição é aberta aos intérpretes profissionais ou amadores, **de 15 a 29 anos**, residentes nos municípios do Vale do Paraíba, Serra da Mantiqueira ou Litoral Norte de São Paulo;

2.2.1 Somente será permitida a inscrição de grupos que tenham em sua maioria (metade mais um), integrantes com idade mínima de 15 anos e máxima de 29 anos, sendo válida a idade na data da apresentação;

2.2.2 Sendo dupla, os dois integrantes precisam estar na faixa de 15 a 29 anos;

2.2.3 Sendo trio ou banda, se houver inscrito com 30 anos ou mais, este não pode ser o artista principal (cantor/intérprete);

2.2.4 Quando o músico for menor de idade, deverá ser anexado a inscrição, uma autorização do pai ou responsável.

2.3 - O Festival abrange todos os gêneros musicais e será dividido em duas categorias: **INTERPRETAÇÃO E COMPOSIÇÃO INÉDITA.**

2.3.1 Cada candidato poderá se inscrever no Festival com apenas 01(uma) música, e apenas em 01 (uma) Categoria.

2.3.2 Não será permitido uso de playback em nenhuma das categorias. A melodia deverá ser executada pelos participantes com seus instrumentos ao vivo.

2.3.3 As canções poderão pertencer a qualquer estilo musical e não devem ultrapassar 5min de duração.

2.4 Categoria COMPOSIÇÃO INÉDITA:

2.4.1 Entende-se como COMPOSIÇÃO INÉDITA: Quando ainda não gravadas e/ou lançadas comercialmente em plataformas de streaming como: Spotify, Youtube e outros;

2.4.1.1 Entende-se como lançadas comercialmente, quando a música tiver mais de 50 acessos em sua publicação e ou ter sido publicada a mais de dois anos.

2.4.2 Deverá ser respeitado o dispositivo legal quanto à autoria das obras;

2.4.3 Ficando caracterizado plágio, uso indevido de propriedade musical alheia, a inscrição será automaticamente cancelada;

2.4.4 Para defender sua composição o concorrente poderá indicar outros músicos, dentro da faixa etária de 15 a 29 anos, e os indicados só poderão interpretar uma composição.

2.4.5 O(A) autor(a) da composição e/ou seu representante legal, deverá ser obrigatoriamente o responsável pela inscrição.

2.5 Categoria INTERPRETAÇÃO:

2.5.1 Composições que já foram gravadas comercialmente, por cantores reconhecidos pela mídia.

2.6 - É vedada a participação de funcionários da a participação dos funcionários da Secretaria de Cultura e Turismo;

2.7 Os concorrentes não poderão se inscrever no Festival de 2023 com as mesmas músicas já apresentadas na edição deste Festival no ano de 2022.

2.8. – Após o envio do Formulário de Inscrição, não será permitida a troca da música que será apresentada.

2.9. – Não será permitida a apresentação de uma mesma música por mais de um concorrente, mesmo que seja em versão diferente, prevalecendo a primeira data de inscrição.

2.10. – As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo site da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, até às 12h, do dia 31 de agosto de 2023.

2.11. - Para realizar a inscrição:

2.11.1. - Acessar o site <https://www.pindamonhangaba.sp.gov.br/secretarias/cultura-e-turismo>.

2.11.2.- Clicar no banner do Festival de Música da Juventude.

2.11.3.- Clicar em "Edital – Festival de Música da Juventude";

2.11.4. - Fazer o download e tomar ciência do referido Edital.

2.11.5. - Preencher as informações solicitadas pelo sistema; inserir os arquivos da inscrição e clicar em "Enviar". Após a confirmação não será mais possível excluir ou modificar a inscrição.

2.11.6 - A simples inscrição implica na prévia concordância do candidato com os termos deste Edital.

2.12. - A Secretaria de Cultura e Turismo não se responsabiliza pela falha na inscrição por conta de problemas em servidores, em provedores de acesso, na transmissão de dados, na linha de comunicação ou por lentidão nos servidores.

2.13. – As inscrições serão avaliadas e homologadas pela Comissão de Análise Documental, composta por dois integrantes da Secretaria de Cultura e Turismo e um integrante indicado pelo Conselho Municipal de Cultura e serão publicadas até o dia 15 de setembro de 2023.

2.14. – O julgamento das inscrições e das apresentações no Festival será feito por uma Comissão Especial de Corpo de Jurados, que será contratada pela Secretaria de Cultura e Turismo e será composta por pessoas de reputação ilibada e com reconhecido conhecimento técnico na área.

2.14.1 – Na inscrição, após a avaliação da Comissão de Análise Documental, esta Comissão Especial de Corpo de Jurados selecionará até 15 inscritos, de cada categoria, para a participação no Festival;

2.14.2 – Na apresentação, esta Comissão Especial de Corpo de Jurados pontuará de 5 a 10, com possibilidade de fração de 0,5 (meio) ponto, os quesitos;

2.14.2.1 Categoria Interpretação: **afinação, dicção, ritmo e performance**, ordem esta que servirá de critério de desempate.

2.14.2.2 Categoria Composição Inédita: **melodia, letra, arranjo e performance**, ordem esta que servirá de critério de desempate.

2.14.4 - A decisão da Comissão Especial de Corpo de Jurados é soberana e irrecorrível.

3 - DAS APRESENTAÇÕES

3.1 - O Festival ocorrerá no Espaço Cultural Teatro Galpão, a partir das 19 horas;

3.1.1 – A SMCT/DEC poderá a qualquer momento alterar a data e local da realização do Festival.

3.2 - No dia 23 de setembro ocorrerá a apresentação dos candidatos da Categoria Interpretação - Premiação logo após as apresentações

3.3 - No dia 24 de setembro ocorrerá a apresentação dos candidatos da Categoria Composição - Premiação logo após as apresentações

3.4- A ordem das apresentações será divulgada após um sorteio realizado pela Secretaria de Cultura e Turismo e deverá ser respeitada rigorosamente;

3.5 - A ausência do candidato até o momento de sua apresentação implicará em sua eliminação;

3.6 - Estará à disposição dos candidatos: microfones e amplificadores;

3.7 - Os instrumentos são de responsabilidade de cada participante.

3.8 – Só poderão se apresentar os músicos inscritos inicialmente, não podendo inserir novos integrantes;

3.9 - Os candidatos deverão chegar ao local das apresentações com 1 (uma) hora de antecedência do horário de início a ser informado posteriormente pela Secretaria de Cultura e Turismo.

4- DAS PREMIAÇÕES

4.1 - Os candidatos serão premiados de acordo com a pontuação obtida pela somatória dos pontos dados por todos os jurados na final.

4.2 - Serão conferidos os seguintes prêmios:

COMPOSIÇÃO INÉDITA	Valor	(UFMP)
1º lugar: Troféu: Maestro João Gomes de Araújo	R\$ 3.547,11	29,4 UFMP
2º lugar: Troféu: Prof. Alexandre Machado Salgado	R\$ 1773,55	14,7 UFMP
3º lugar: Troféu: Profª Bertha Celeste Homem de Mello	R\$ 886,77	7,35 UFMP
INTERPRETAÇÃO	Valor	(UFMP)
1º lugar: Troféu: Cynira Novaes Braga "Irmã Cecília"	R\$ 3.547,11	29,4 UFMP
2º lugar: Troféu: Corporação Musical Euterpe	R\$ 1773,55	14,7 UFMP
3º lugar: Troféu: Vicente de Paula Salgado e José Benedito Salgado - "Tar e Quar"	R\$ 886,77	7,35 UFMP

4.3- A entrega dos troféus será após as apresentações.

4.4- Sobre este valor incidirão os descontos legais (Imposto de Renda, INSS e ISS).

4.5 - O prazo de repasse dos recursos das referidas premiações é de até 30 (trinta) dias úteis após a validação do vencedor e publicação da homologação.

5 – DOS PROCEDIMENTOS OBRIGATÓRIOS

5.1. – À Secretaria de Cultura e Turismo, fica reservado o direito de desclassificar qualquer candidato, em qualquer fase do Festival, caso haja irregularidade de conduta, assim considerando:

5.1.1. - Qualquer tipo de comunicação desrespeitosa dos candidatos com o público;

5.1.2. - O consumo de bebidas alcoólicas e entorpecentes durante a participação no evento, bem como a identificação evidente do estado de embriaguez;

5.1.3. - O desrespeito aos horários, programações e determinações da Secretaria de cultura e Turismo;

5.1.4. - Qualquer conduta que venha a atentar, direta ou indiretamente, contra a vida, a saúde, a dignidade, a propriedade e a privacidade de qualquer pessoa, participante ou não do evento; e

5.1.5. - Manifestação político-partidária.

5.2. - Da decisão de desclassificação do candidato, ocasionada por conduta irregular, não caberá qualquer espécie de reivindicação ou pleito.

5.3. - O descumprimento, por parte dos participantes, de qualquer uma das regras, condições e prazos, resultará na sua imediata desclassificação em qualquer fase do Festival.

6- DAS VEDAÇÕES

6.1. - É vedada:

6.1.1 - A troca da música e dos intérpretes indicados no ato da inscrição;

6.1.2 - O reinício de apresentação em caso de erro ou falha do concorrente;

6.1.3 - A troca da ordem de apresentação sorteada;

6.1.4 - Passar o som no palco, responsabilidade da técnica;

6.1.5 - O uso de disquetes ou pré-programas que toquem, sendo somente aceito o uso normal do instrumento, no caso de utilização de teclado – playback;

6.1.6 A participação dos funcionários da Secretaria de Cultura e Turismo.

7– DA ADESÃO AOS TERMOS DO REGULAMENTO DO FESTIVAL

7.1 - As despesas de transporte, alimentação e hospedagem do(s) concorrente(s) são de inteira responsabilidade do concorrente.

7.2 - Os participantes estarão de acordo em ceder à Prefeitura de Pindamonhangaba o direito do uso de voz e imagem, gratuitamente.

7.3 - Os casos omissos ou não esclarecidos serão resolvidos pela Secretaria de Cultura e Turismo;

7.4 – A Secretaria de Cultura e Turismo não se responsabilizará por eventuais tributos ligados a pagamento de direitos autorais, sendo os participantes os únicos responsáveis legais pela liberação e direitos das músicas apresentadas.

7.5 - Ao efetuar a inscrição, o candidato assume estar ciente de todas as regras deste Edital;

7.6 - Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria de Cultura e Turismo.

7.7 – As decisões da Secretaria de Cultura e Turismo são irrecorríveis.

Secretaria de Cultura e Turismo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - DEPARTAMENTO DE CULTURA

Rua Deputado Claro Cesar, 33 – Centro CEP 12400-220 Pindamonhangaba/SP

Tel: 3642-1080 3643-2690 E-mail: cultura@pindamonhangaba.sp.gov.br